

# Edital 19/2025

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG                                              | Editado por                      | Atualizado em               |
|--------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| 19/2025            | 160004-59 BATALHAO DE INFANTARIA<br>MOTORIZADO/AL | IVISON EDUARDO SANTOS DE ANDRADE | 20/05/2025 11:29<br>(v 1.0) |
| Status             | ASSINADO                                          |                                  |                             |

## Outras informações

| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | 7/2025                | 64106.013391/2024-11    |

## 1. DO OBJETO

### PREGÃO ELETRÔNICO

90007/2025

### CONTRATANTE (UASG)

160004

### OBJETO

Aquisição de Material Odontológico

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 251.242,35** (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

### Critério de Julgamento:

Menor preço por item

### Modo de disputa:

Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

Sim

**MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM**

Não

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025**

(Processo Administrativo nº 64106.013391/2024-11)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO , por meio do(a) SALC , sediado(a) Avenida Fernandes Lima, 1970, bairro Pitanguinha, na cidade de Maceió/AL , CEP 57052-050, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço , Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é **Aquisição de Materiais Odontológicos** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.10.13 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO**

4.1. Não se aplica

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

- 5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 5.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estipulado no Termo de Referência.

6.1.2. Valor unitário do item. expresso em Reais (R\$).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.15. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

**7.3.1. Após a abertura da sessão, a comunicação entre os licitantes e o pregoeiro é exclusivamente por meio do sistema, podendo os licitantes enviar por email a solicitação de abertura de canal no sistema. A comunicação por outro meio é vedada, passível de desclassificação do licitante, salvo por desconexão do sistema ou justificada impossibilidade de acesso no referido momento do certame.**

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;[A8]

7.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.2.2. empresas brasileiras;

7.23.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.5. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **3 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.6. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. conter vícios insanáveis;

8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2. nexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.14.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.14.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.14.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.14.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra[A3] , o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de

habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30,00 %, (trinta virgula zero) por cento, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou digital.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **3 (três) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 3 (três) horas para:

9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 2 (dois) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **3 (três)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.59bimtz.eb.mil.br**.

## **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.[]

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: encaminhamento de email para **licitacao59bimtz@gmail.com**.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.59bimtz.eb.mil.br](http://www.59bimtz.eb.mil.br).

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;;

16.11.2. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;

16.11.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ERICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL**

Ordenador de Despesas



Assinou eletronicamente em 20/05/2025 às 11:29:43.

Termo de Referência 1/2025

Informações Básicas

|                    |                                                   |                                   |                             |
|--------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|
| Número do artefato | UASG                                              | Editado por                       | Atualizado em               |
| 1/2025             | 160004-59 BATALHAO DE INFANTARIA<br>MOTORIZADO/AL | ANNA CAROLINA DE CAMPOS<br>MAGANO | 01/04/2025 09:12<br>(v 2.0) |
| Status             | ASSINADO                                          |                                   |                             |

Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | 7/2025                | 64106.013391/2024-11    |

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de material odontológico para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                       | UNIDADE               | QTD TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------|----------------|-------------|
| 1    | 419002 | Cone Endodôntico Tipo: Absorvente , Material: Papel , Calibre: 2ª Série , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas , Característica Adicional: Sortida , Esterilidade: Estéril      | Embalagem 120 Unidade | 10        | R\$ 43,29      | R\$ 432,90  |
| 2    | 419003 | Cone Endodôntico Tipo: Absorvente , Material: Papel , Calibre: 1ª Série , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Cartelas C/ 180 Pontas , Característica Adicional: Sortida , Esterilidade: Estéril | Embalagem 120 Unidade | 10        | R\$ 67,91      | R\$ 679,10  |
| 3    | 419440 | Cone Endodôntico Tipo: Principal , Material: Guta-Percha , Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo C/ 60 Pontas                     | Unidade               | 10        | R\$ 75,58      | R\$ 755,80  |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |      |              |              |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------|--------------|--------------|
| 4  | 438279 | Cone Endodôntico Tipo: Acessório , Material: Guta-Percha , Comprimento: Cerca De 34 M                                                                                                                                                                                                            | Embalagem 120 Unidade   | 10   | R\$ 52,00    | R\$ 520,00   |
| 5  | 419006 | Cone Endodôntico Tipo: Calibrado , Material: Guta-Percha , Calibre: 1ª Série , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas , Característica Adicional: Sortida                                                                                                                           | Embalagem 120 Unidade   | 10   | R\$ 33,90    | R\$ 339,00   |
| 6  | 419007 | Cone Endodôntico Tipo: Calibrado , Material: Guta-Percha , Calibre: 2ª Série , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas , Característica Adicional: Sortida                                                                                                                           | Embalagem 120 Unidade   | 10   | R\$ 33,62    | R\$ 336,20   |
| 7  | 446031 | Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 25 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único | Rolo 100 Metro          | 15   | R\$ 178,70   | R\$ 2.680,50 |
| 8  | 475741 | Protetor Radiológico Modelo: Avental Curto P/ Periapical , Material: Borracha Plumbífera , Proteção Tecido: Equivalência De 0,50 MM, Adicional 1: Ajustável, Impermeável , Tamanhos: Adulto                                                                                                      | Und                     | 4    | R\$ 1.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 9  | 348807 | Abaixador Língua Material: Madeira , Tipo: Descartável , Comprimento: 14 CM, Formato: Tipo Espátula , Largura: 1,50 CM, Espessura: 2 M                                                                                                                                                           | Pacote com 100 unidades | 100  | R\$ 7,99     | R\$ 799,00   |
| 10 | 332345 | Indicador Químico Classe: Classe Iv , Tipo Uso: Interno , Tipo: Multiparamétrico , Apresentação: Tira De Papel , Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor                                                                                                                          | Und                     | 1000 | R\$ 0,91     | R\$ 910,00   |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                    |     |    |            |              |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|--------------|
| 11 | 403153 | Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Pêra , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Extra Fino , Numeração Americana 1: Ref. 3168ff                                             | Und | 30 | R\$ 9,20   | R\$ 276,00   |
| 12 | 449839 | Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Chama , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Extra Fino , Numeração Americana: 1111                                                     | Und | 20 | R\$ 15,00  | R\$ 300,00   |
| 13 | 390551 | Indicador Químico Classe: Classe I , Tipo Uso: Externo , Apresentação: Etiqueta Adesiva , Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor                                                                   | Und | 10 | R\$ 35,53  | R\$ 355,30   |
| 14 | 413641 | Isolante - Uso Odontológico Composição Básica: Metacrilato , Aspecto Físico: Resina Tixotrópica , Tipo Uso: Barreira Gengival , Características Adicionais: Fotopolimerizável , Apresentação: Seringa C/ 2 - 2,5 G | Und | 10 | R\$ 47,40  | R\$ 474,00   |
| 15 | 418733 | Seringa Odontologica Material: Aço Inoxidável , Tipo Uso: Autoclavável , Características Adicionais: Rosqueável , Tipo: Endodôntica , Aplicação: Hidróxido De Cálcio                                               | Und | 10 | R\$ 100,33 | R\$ 1.003,30 |
| 16 | 418848 | Régua - Uso Odontológico Modelo: Endodôntica , Material: Alumínio , Tipo: Milimetrada , Característica Adicional: Calibradora De Cones , Tipo Uso: Autoclavável                                                    | Und | 10 | R\$ 139,17 | R\$ 1.391,70 |
| 17 | 418852 | Pote Odontológico Material: Alumínio, Formato: Cilíndrico , Aplicação: Endodontia , Tipo: Tamborel , Componentes Adicionais: Mantas Em Disco , Tipo Uso: Autoclavável                                              | Und | 20 | R\$ 18,82  | R\$ 376,40   |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |     |           |               |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----|-----------|---------------|
| 18 | 367898 | Água Destilada Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido , Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira                                                                                                                     | Galão 5 Litros             | 100 | R\$ 18,70 | R\$ 1.870,00  |
| 19 | 390777 | Selante Tipo: Para Fóssulas E Fissuras , Característica Adicional: Fotopolimerizável , Componente Adicional: Flúor                                                                                                                                  | Seringa 2 Grama            | 10  | R\$ 35,02 | R\$ 350,20    |
| 20 | 619840 | Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Pequeno - P , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único | Embalagem com 100 unidades | 500 | R\$ 26,40 | R\$ 13.200,00 |
| 21 | 619841 | Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Médio - M , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único   | Embalagem com 100 unidades | 500 | R\$ 22,20 | R\$ 11.100,00 |
| 22 | 619842 | Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Grande - G , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único  | Embalagem com 100 unidades | 300 | R\$ 25,20 | R\$ 7.560,00  |
| 23 | 402944 | Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Esférica , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Médio , Numeração Americana: 1011                                                                                        | Und                        | 30  | R\$ 10,89 | R\$ 326,70    |
| 24 | 402949 | Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Esférica , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Médio , Numeração Americana: 1016                                                                                        | Und                        | 30  | R\$ 9,30  | R\$ 279,00    |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                   |     |     |           |              |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|--------------|
| 25 | 406295 | Sugador Material: Pvc/<br>Polipropileno , Tipo:<br>Endodôntico , Características<br>Adicionais: C/ 3 Agulhas<br>Plásticas , Apresentação:<br>Embalagem Individual , Tipo<br>Uso: Estéril, Descartável                             | Und | 25  | R\$ 30,80 | R\$ 770,00   |
| 26 | 450620 | Tira Abrasiva - Uso<br>Odontológico Material: Aço<br>Inoxidável Diamantado , Tipo<br>Centro: Centro Neutro ,<br>Comprimento: Cerca De 150<br>MM, Largura: Cerca De 3 MM,<br>Apresentação: Serrilhada ,<br>Tipo Uso: Esterilizável | Und | 200 | R\$ 22,00 | R\$ 4.400,00 |
| 27 | 437557 | Espelho Bucal Material: Aço<br>Inoxidável E Espelho , Tipo:<br>Plano , Tamanho: Nº 3 , Uso:<br>Encaixe Universal , Tipo Uso:<br>Autoclavável , Apresentação:<br>Embalagem Individual                                              | Und | 25  | R\$ 7,48  | R\$ 187,00   |
| 28 | 420126 | Condensador - Uso<br>Odontológico Material: Aço<br>Inoxidável , Tipo: Paiva ,<br>Tamanho: Nº 2 , Tipo Uso:<br>Autoclavável , Aplicação:<br>Endodontia                                                                             | Und | 20  | R\$ 14,20 | R\$ 284,00   |
| 29 | 420127 | Condensador - Uso<br>Odontológico Material: Aço<br>Inoxidável , Tipo: Paiva ,<br>Tamanho: Nº 3 , Tipo Uso:<br>Autoclavável , Aplicação:<br>Endodontia                                                                             | Und | 20  | R\$ 24,12 | R\$ 482,40   |
| 30 | 420128 | Condensador - Uso<br>Odontológico Material: Aço<br>Inoxidável , Tipo: Paiva ,<br>Tamanho: Nº 4 , Tipo Uso:<br>Autoclavável , Aplicação:<br>Endodontia                                                                             | Und | 20  | R\$ 14,20 | R\$ 284,00   |
| 31 | 438282 | Espaçador Endodôntico<br>Material: Níquel / Titânio ,<br>Tipo: Digital , Comprimento:<br>25 MM, Características                                                                                                                   | Und | 20  | R\$ 29,40 | R\$ 588,00   |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |            |              |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|--------------|
|    |        | Adicionais: 1ª Série ,<br>Apresentação: Conjunto<br>Completo                                                                                                                                                                                                               |     |    |            |              |
| 32 | 431608 | Sonda Odontológica Material:<br>Aço Inoxidável , Tipo:<br>Periodontal , Características<br>Adicionais: Milimetrada ,<br>Modelo: Carolina Do Norte ,<br>Tipo Cabo: Cabo Oco                                                                                                 | Und | 10 | R\$ 56,74  | R\$ 567,40   |
| 33 | 407077 | Ponteira Ultrassom<br>Odontológico Material: Aço<br>Inoxidável , Modelo: Ponta<br>Lisa C/ Refrigeração ,<br>Aplicação: Raspagem /<br>Remoção De Tártaro ,<br>Compatibilidade: Encaixe<br>Específico , Características<br>Adicionais: P/ Região<br>Supragengival            | Und | 20 | R\$ 146,00 | R\$ 2.920,00 |
| 34 | 420040 | Ponteira Ultrassom<br>Odontológico Material: Aço<br>Inoxidável , Modelo: Ponta<br>Curva, Fina, C/ Refrigeração ,<br>Aplicação: Raspagem /<br>Remoção De Tártaro ,<br>Compatibilidade: Encaixe<br>Específico , Características<br>Adicionais: P/ Região<br>Subgengival      | Und | 20 | R\$ 151,50 | R\$ 3.030,00 |
| 35 | 407080 | Ponteira Ultrassom<br>Odontológico Material: Aço<br>Inoxidável , Modelo: Ponta<br>Curva, Fina, C/ Refrigeração ,<br>Aplicação: Raspagem /<br>Remoção De Tártaro ,<br>Compatibilidade: Encaixe<br>Específico , Características<br>Adicionais: P/ Alisamento<br>Radicular    | Und | 20 | R\$ 105,00 | R\$ 2.100,00 |
| 36 | 407079 | Ponteira Ultrassom<br>Odontológico Material: Aço<br>Inoxidável , Modelo: Ponta C/<br>Dupla Curvatura, C/<br>Refrigeração , Aplicação:<br>Raspagem / Remoção De<br>Tártaro , Compatibilidade:<br>Encaixe Específico ,<br>Características Adicionais: P/<br>Cálculos Pesados | Und | 20 | R\$ 112,00 | R\$ 2.240,00 |
|    |        | Condensador - Uso<br>Odontológico Material: Aço                                                                                                                                                                                                                            |     |    |            |              |

|    |        |                                                                                                                                                                       |     |    |           |              |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|--------------|
| 37 | 419404 | Inoxidável , Tipo: Mcspadden , Tamanho: Nº 50 , Tipo Uso: Autoclavável , Aplicação: P/ Contra-Ângulo , Comprimento: 21 M                                              | Und | 30 | R\$ 90,00 | R\$ 2.700,00 |
| 38 | 419389 | Condensador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Mcspadden , Tamanho: Nº 45 , Tipo Uso: Autoclavável , Aplicação: P/ Contra-Ângulo , Comprimento: 21 M | Und | 30 | R\$ 91,27 | R\$ 2.738,10 |
| 39 | 419387 | Condensador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Mcspadden , Tamanho: Nº 40 , Tipo Uso: Autoclavável , Aplicação: P/ Contra-Ângulo , Comprimento: 21 M | Und | 30 | R\$ 86,23 | R\$ 2.586,90 |
| 40 | 419383 | Condensador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Mcspadden , Tamanho: Nº 35 , Tipo Uso: Autoclavável , Aplicação: P/ Contra-Ângulo , Comprimento: 21 M | Und | 30 | R\$ 78,97 | R\$ 2.369,10 |
| 41 | 419381 | Condensador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Mcspadden , Tamanho: Nº 30 , Tipo Uso: Autoclavável , Aplicação: P/ Contra-Ângulo , Comprimento: 21 M | Und | 30 | R\$ 61,42 | R\$ 1.842,60 |
| 42 | 419385 | Condensador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Mcspadden , Tamanho: Nº 25 , Tipo Uso: Autoclavável , Aplicação: P/ Contra-Ângulo , Comprimento: 21 M | Und | 30 | R\$ 58,45 | R\$ 1.753,50 |
| 43 | 470274 | Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável , Tipo: Foice , Modelo: Nº 0-00                                                                                           | Und | 20 | R\$ 39,90 | R\$ 798,00   |
| 44 | 427812 | Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável , Tipo: Mccall , Modelo: 13-14 , Características Adicionais: Cabo Oco                                                     | Und | 20 | R\$ 71,61 | R\$ 1.432,20 |
|    |        |                                                                                                                                                                       |     |    |           |              |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |    |           |              |
|----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----|-----------|--------------|
| 45 | 427569 | Cureta Periodontal Material:<br>Aço Inoxidável , Tipo: Gracey<br>, Modelo: Nº 1-2 ,<br>Características Adicionais:<br>Cabo Oco                                                                                                                  | Und                  | 20 | R\$ 38,90 | R\$ 778,00   |
| 46 | 427570 | Cureta Periodontal Material:<br>Aço Inoxidável , Tipo: Gracey<br>, Modelo: Nº 3-4 ,<br>Características Adicionais:<br>Cabo Oco                                                                                                                  | Und                  | 20 | R\$ 30,00 | R\$ 600,00   |
| 47 | 427571 | Cureta Periodontal Material:<br>Aço Inoxidável , Tipo: Gracey<br>, Modelo: Nº 5-6 ,<br>Características Adicionais:<br>Cabo Oco                                                                                                                  | Und                  | 20 | R\$ 68,50 | R\$ 1.370,00 |
| 48 | 427572 | Cureta Periodontal Material:<br>Aço Inoxidável , Tipo: Gracey<br>, Modelo: Nº 7-8 ,<br>Características Adicionais:<br>Cabo Oco                                                                                                                  | Und                  | 20 | R\$ 62,21 | R\$ 1.244,20 |
| 49 | 444571 | Cureta Periodontal Material:<br>Aço Inoxidável , Tipo: Ponta<br>Morse , Modelo: Nº 0-00 ,<br>Características Adicionais:<br>Cabo Oco                                                                                                            | Und                  | 20 | R\$ 56,20 | R\$ 1.124,00 |
| 50 | 338649 | Cunha Odontológica Material:<br>Acrílico , Tipo: Anatômica ,<br>Aplicação: Restauração<br>Interproximal , Tipo Ponta:<br>Fina , Características<br>Adicionais: Seção Triangular,<br>Lisa, Reflexível, Sortidas ,<br>Transmitância: Transparente | Caixa 20<br>Unidade  | 10 | R\$ 38,00 | R\$ 380,00   |
| 51 | 413018 | Eucaliptol Aspecto Físico:<br>Líquido Incolor , Fórmula<br>Química: C10h18o , Peso<br>Molecular: 154,25 G/MOL,<br>Pureza Mínima: Mínimo De<br>99% , Número De Referência<br>Química: Cas 470-82-6                                               | Mililitro            | 05 | R\$ 20,00 | R\$ 100,00   |
| 52 | 418919 | Cursor Odontológico Material:<br>Silicone , Tipo Uso:<br>Esterilizável Em Estufa Ou<br>Autoclave , Diâmetro: Cerca<br>De 3 MM, Características<br>Adicionais: Perfuração<br>Central, C/ Entalhe Ou<br>Marcação , Espessura: 1,0 M               | Caixa 100<br>Unidade | 05 | R\$ 19,93 | R\$ 99,65    |

|    |        |                                                                                                                                                                                   |                      |    |            |              |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----|------------|--------------|
| 53 | 436847 | Acessórios - Uso Odontológico Tipo: Placa P/ Espatulação , Material: Vidro , Formato: Retangular , Espessura: Espessura Cerca De 10 Mm                                            | Und                  | 20 | R\$ 18,87  | R\$ 377,40   |
| 54 | 427069 | Matriz Odontológica Material: Alumínio E Aço Inoxidável , Tipo: Pré-Contornada Com Sistema De Fixação Integrado , Aplicação: Dentes Posteriores (Molares) , Tipo Uso: Descartável | Embalagem 50 Unidade | 20 | R\$ 192,79 | R\$ 3.855,80 |
| 55 | 391133 | Adesivo Dental Tipo: Fotopolimerizável , Componentes: Adesivo + Primer                                                                                                            | Und                  | 10 | R\$ 346,00 | R\$ 3.460,00 |
| 56 | 272913 | Benzocaína Concentração: 20% , Uso: Gel Tópico                                                                                                                                    | Pote 12 Grama        | 20 | R\$ 11,90  | R\$ 238,00   |
| 57 | 402945 | Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Esférica , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Médio , Numeração Americana: 1012                      | Und                  | 20 | R\$ 10,97  | R\$ 219,40   |
| 58 | 402947 | Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Esférica , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Médio , Numeração Americana: 1014                      | Und                  | 20 | R\$ 15,30  | R\$ 306,00   |
| 59 | 413302 | Cabo Espelho Bucal Material: Alumínio , Formato: Redondo , Tipo Uso: Autoclavável                                                                                                 | Und                  | 30 | R\$ 10,00  | R\$ 300,00   |
| 60 | 430907 | Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico , Composição: À Base De Mta , Aspecto Físico: Pasta + Pasta , Apresentação: Conjunto Completo                                              | Seringa 4 Grama      | 20 | R\$ 52,50  | R\$ 1.050,00 |
|    |        |                                                                                                                                                                                   |                      |    |            |              |

|    |        |                                                                                                                                                                                                |                       |    |            |              |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----|------------|--------------|
| 61 | 432863 | Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico , Composição: À Base De Resina Epóxica , Aspecto Físico: Pasta + Pasta , Apresentação: Conjunto Completo                                                | Und                   | 10 | R\$ 289,00 | R\$ 2.890,00 |
| 62 | 404563 | Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Tipo: Pasta                                                                                                                                               | Seringa 2 Grama       | 10 | R\$ 53,42  | R\$ 534,20   |
| 63 | 341174 | Clorexidina Digluconato Concentração: 0,12% , Forma Farmacêutica: Colutório                                                                                                                    | Frasco 1000 Mililitro | 20 | R\$ 35,11  | R\$ 702,20   |
| 64 | 391582 | Condicionador Dental Tipo: Ácido Fosfórico , Concentração: 37% , Aspecto Físico: Gel                                                                                                           | Seringa 2,5 Mililitro | 20 | R\$ 3,00   | R\$ 60,00    |
| 65 | 431743 | Dessensibilizante Dentinário Composição Básica: Nitrato De Potássio , Composição Adicional: Fluoreto De Sódio , Concentração: 5% + 0,2% , Aspecto Físico*: Gel                                 | Seringa 2,5 Grama     | 10 | R\$ 25,70  | R\$ 257,00   |
| 66 | 328077 | Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease E Lipase                                                                                                                         | Litro                 | 40 | R\$ 43,98  | R\$ 1.759,20 |
| 67 | 403394 | Broca Alta Rotação Material: Carbide , Formato: Tronco Cônica , Característica Adicional: Topo Inativo , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Médio , Numeração Americana 1: Ref. 219 | Und                   | 20 | R\$ 23,49  | R\$ 469,80   |
| 68 | 426705 | Escavador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Formato: Duplo , Característica Adicional: P/ Dentina , Modelo: N° 05 , Esterilidade: Autoclavável                                     | Und                   | 20 | R\$ 11,00  | R\$ 220,00   |
|    |        |                                                                                                                                                                                                |                       |    |            |              |

|    |        |                                                                                                                                                                           |                      |    |           |              |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----|-----------|--------------|
| 69 | 436293 | Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo , Material: Carbide , Formato: Esférica , Tipo Corte: Corte Regular , Tipo Haste: Haste Regular , Referência: Ref. 8              | Und                  | 20 | R\$ 14,06 | R\$ 281,20   |
| 70 | 470353 | Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Com Pontas Revestidas Em Titânio , Modelo: Thompson , Tamanho: Nº 01 , Tipo Uso: Manipulação , Esterilização: Autoclavável | Und                  | 30 | R\$ 87,00 | R\$ 2.610,00 |
| 71 | 437558 | Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho , Tipo: Plano , Tamanho: Nº 5 , Uso: Encaixe Universal , Tipo Uso: Autoclavável , Apresentação: Embalagem Individual     | Und                  | 40 | R\$ 10,06 | R\$ 402,40   |
| 72 | 391936 | Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável , Modelo: Duplo , Tamanho: Nº 70 , Tipo Uso: Manipulação                                                                   | Und                  | 20 | R\$ 16,91 | R\$ 338,20   |
| 73 | 407293 | Fio Dental Material: Poliamida , Comprimento: 100 M, Características Adicionais: Com Cera Mineral, Aromatizado                                                            | Rolo 100 Metro       | 10 | R\$ 3,82  | R\$ 38,20    |
| 74 | 429972 | Cresol Composição: Formol , Concentração: 45% + 39% , Aspecto Físico*: Solução Intracanal                                                                                 | Frasco 10 Mililitro  | 10 | R\$ 9,78  | R\$ 97,80    |
| 75 | 428103 | Fluoreto De Sódio Concentração: 2% , Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico , Característica Adicional: Neutro                                                               | Frasco 200 Mililitro | 30 | R\$ 9,64  | R\$ 289,20   |
| 76 | 422554 | Hemostático Tópico Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio , Aspecto Físico: Líquido                                                                                         | Frasco 10 Mililitro  | 10 | R\$ 23,09 | R\$ 230,90   |
| 77 | 429359 | Aplicador Odontológico Aplicação: P/ Cimento Hidróxido De Cálcio , Material: Aço Inoxidável ,                                                                             | Und                  | 20 | R\$ 12,40 | R\$ 248,00   |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |      |           |              |
|----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------|-----------|--------------|
|    |        | Características Adicionais:<br>Cabo Longo, Duplo , Tipo<br>Ponta: Ponta Angulada                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |      |           |              |
| 78 | 406150 | Carbono Para Articular Uso<br>Odontológico Material: Em<br>Papel , Formato: Formato De<br>Fita , Cor: Dupla Face - 2<br>Cores , Tipo Uso: Estéril,<br>Descartável , Apresentação:<br>Em Folha                                                                                                                                       | Embalagem<br>12 Unidade | 20   | R\$ 21,50 | R\$ 430,00   |
| 79 | 606050 | Fio De Sutura Agulhado<br>Material Fio: Seda Preto ,<br>Modelo Fio: Multifilamentar ,<br>Diâmetro Fio: 4-0 ,<br>Comprimento Fio: Cerca De<br>70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3<br>/8 Círculo , Modelo Agulha:<br>Cilíndrica , Comprimento<br>Agulha: Cerca De 20 MM,<br>Esterilidade: Estéril ,<br>Apresentação: Embalagem<br>Individual | Und                     | 50   | R\$ 6,63  | R\$ 331,50   |
| 80 | 297696 | Articaína Composição:<br>Associada Com Epinefrina ,<br>Concentração: 4% + 1/200.<br>000 , Forma Farmacêutica:<br>Solução Injetável                                                                                                                                                                                                  | Tubete 1,8<br>Mililitro | 500  | R\$ 3,50  | R\$ 1.750,00 |
| 81 | 269851 | Lidocaína Cloridrato<br>Composição: Associada Com<br>Epinefrina , Dosagem: 2% + 1:<br>100.000 , Apresentação:<br>Injetável                                                                                                                                                                                                          | Tubete 1,8<br>Mililitro | 1000 | R\$ 6,32  | R\$ 6.320,00 |
| 82 | 357788 | Mepivacaína Cloridrato<br>Concentração: 3% , Forma<br>Farmacêutica: Solução<br>Injetável                                                                                                                                                                                                                                            | Tubete 1,8<br>Mililitro | 300  | R\$ 3,50  | R\$ 1.050,00 |
| 83 | 442191 | Material P/ Isolamento Dental,<br>Dique De Borracha Material:<br>Látex Natural , Tipo: Lençol<br>De Borracha Pré-Cortado ,<br>Dimensão: Cerca De 14 X 14<br>CM, Tipo Uso*: Uso Único,<br>Descartável                                                                                                                                | Embalagem<br>26 Unidade | 30   | R\$ 29,46 | R\$ 883,80   |
| 84 | 404542 | Cimento Odontológico<br>Composição: Fosfato De<br>Zinco , Aspecto Físico: Líquido                                                                                                                                                                                                                                                   | Frasco 10<br>Mililitro  | 05   | R\$ 18,70 | R\$ 93,50    |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |     |            |              |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|------------|--------------|
| 85 | 404543 | Cimento Odontológico<br>Composição: Fosfato De Zinco , Aspecto Físico: Pó                                                                                                                                                                                             | Frasco 28 Grama   | 05  | R\$ 17,50  | R\$ 87,50    |
| 86 | 437156 | Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa , Concentração: Até 2,5% De Cloro Ativo                                                                                                                                                                           | Litro             | 50  | R\$ 12,78  | R\$ 639,00   |
| 87 | 406250 | Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Restauração , Ativação: Fotopolimerizável , Aspecto Físico: Pó + Líquido , Apresentação: Conjunto Completo , Característica Adicional: Erosão Máxima 0,17 Mm , Tempo De Presa: Máximo 5 MIN, Componente Adicional: Primer + Glazer | Und               | 10  | R\$ 252,00 | R\$ 2.520,00 |
| 88 | 378097 | Jaleco Material: Tnt , Tipo: Descartável , Tipo Manga: Comprida , Tamanho: M , Cor: Branca , Características Adicionais: Gola, Fenda E Cinto Traseiros                                                                                                                | Pacote 10 Unidade | 200 | R\$ 38,00  | R\$ 7.600,00 |
| 89 | 272821 | Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 3                                                                                                                                                                                                                 | Und               | 10  | R\$ 14,14  | R\$ 141,40   |
| 90 | 366903 | Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 15 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente                                                                                                           | Caixa 100 Unidade | 10  | R\$ 41,64  | R\$ 416,40   |
| 91 | 419472 | Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: 1ª Série/15 A 40 , Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo                                                           | Caixa 6 Unidade   | 15  | R\$ 28,50  | R\$ 427,50   |
| 92 | 419473 | Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: 2ª Série/45 A 80 ,                                                                                                                    | Caixa 6 Unidade   | 15  | R\$ 22,48  | R\$ 337,20   |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                  |                         |     |           |              |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----|-----------|--------------|
|    |        | Componentes: C/ Cursor ,<br>Apresentação: Conjunto Completo                                                                                                                                                                      |                         |     |           |              |
| 93 | 419496 | Lima Uso Odontológico<br>Material: Aço Inoxidável ,<br>Modelo: Tipo Kerr Flexível ,<br>Comprimento: 31 MM,<br>Aplicação: Digital , Tamanho:<br>1ª Série/15 A 40 ,<br>Componentes: C/ Cursor ,<br>Apresentação: Conjunto Completo | Caixa 6<br>Unidade      | 15  | R\$ 32,01 | R\$ 480,15   |
| 94 | 419497 | Lima Uso Odontológico<br>Material: Aço Inoxidável ,<br>Modelo: Tipo Kerr Flexível ,<br>Comprimento: 31 MM,<br>Aplicação: Digital , Tamanho:<br>2ª Série/45 A 80 ,<br>Componentes: C/ Cursor ,<br>Apresentação: Conjunto Completo | Caixa 6<br>Unidade      | 15  | R\$ 29,02 | R\$ 435,30   |
| 95 | 246952 | Lubrificante Odontológico<br>Composição Básica: Óleo Mineral ,<br>Apresentação: Spray Com Adaptador ,<br>Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação ,<br>Características Adicionais: Sem Cfc                                      | Frasco 100<br>Mililitro | 10  | R\$ 33,62 | R\$ 336,20   |
| 96 | 385112 | Máscara Descartável Uso Geral<br>Material: Fibra De Poliéster ,<br>Tipo Fixação: Tira Elástica ,<br>Características Adicionais: Grampo Ajuste Nasal Em Alumínio                                                                  | Caixa 50<br>Unidade     | 100 | R\$ 24,50 | R\$ 2.450,00 |
| 97 | 406145 | Matriz Odontológica<br>Material: Aço Inoxidável ,<br>Formato: Fita ,<br>Apresentação: Rolo 50cm ,<br>Largura: 5 MM, Tipo Uso: Descartável                                                                                        | Und                     | 30  | R\$ 3,84  | R\$ 115,20   |
| 98 | 406147 | Matriz Odontológica<br>Material: Poliéster ,<br>Tipo: Pré-Cortada ,<br>Formato: Fita ,<br>Apresentação: Envelope 50 Folhas De 10cm ,<br>Largura: 10 MM, Tipo Uso: Descartável                                                    | Embalagem 50<br>Unidade | 20  | R\$ 2,82  | R\$ 56,40    |
|    |        | Aplicador Odontológico Tipo Haste: Dobrável ,<br>Tipo Uso: Descartável ,<br>Material:                                                                                                                                            |                         |     |           |              |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                         |                     |    |            |              |
|-----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----|------------|--------------|
| 99  | 410559 | Plástico , Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes , Tipo Ponta: Regular                                                                                                                              | Pacote 100 Unidade  | 30 | R\$ 15,91  | R\$ 477,30   |
| 100 | 450515 | Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato , Tipo Proteção: Lateral/Frontal , Tipo Lente: Anti-Risco , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Características Adicionais: Com Haste Dobrável E Regulável | Und                 | 10 | R\$ 9,61   | R\$ 96,10    |
| 101 | 429902 | Paramonoclorofenol Uso Odontológico Associação: Cânfora , Aspecto Físico: Líquido                                                                                                                                       | Frasco 20 Mililitro | 10 | R\$ 21,00  | R\$ 210,00   |
| 102 | 417702 | Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes , Composição: Lauril Sulfato De Sódio , Características Adicionais: Com Fluor                                                                                          | Bisnaga 90 Grama    | 50 | R\$ 11,50  | R\$ 575,00   |
| 103 | 233497 | Pedra - Pomes Material: Rocha Magnética , Cor: Branca , Aspecto Físico: Pó , Aplicação: Limpeza Dental , Uso: Odontológico , Características Adicionais: Extrafino                                                      | Frasco 100 Grama    | 10 | R\$ 10,47  | R\$ 104,70   |
| 104 | 413334 | Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Cerca De 17 CM, Referência: 317 , Indicação: Clínica , Aplicação: P/ Algodão , Esterilidade: Autoclavável                                                        | Und                 | 25 | R\$ 28,00  | R\$ 700,00   |
| 105 | 252895 | Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável , Tipo: Porta Grampo , Tipo Ponta: Curvo Com Sulco , Características Adicionais: Com Trava , Aplicação: Isolamento Absoluto Restaurações Odontológicas                      | Und                 | 10 | R\$ 123,20 | R\$ 1.232,00 |
| 106 | 253697 | Prendedor Odontológico Guardanapo Material: Aço Inoxidável , Tipo: De Corrente , Comprimento Corrente: 40 CM, Tipo Uso: Odontológico                                                                                    | Und                 | 10 | R\$ 12,04  | R\$ 120,40   |

|            |        |                                                                                                                                                                                                         |                         |     |            |              |
|------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----|------------|--------------|
| <b>107</b> | 405632 | Fixador Radiológico<br>Aplicação: Para<br>Processamento Manual ,<br>Aspecto Físico: Solução<br>Aquosa Pronta Para Uso                                                                                   | Frasco 475<br>Mililitro | 50  | R\$ 23,50  | R\$ 1.175,00 |
| <b>108</b> | 405620 | Revelador Radiológico Tipo:<br>Solução Aquosa Pronta P/<br>Uso , Aplicação: Para<br>Processamento Manual                                                                                                | Frasco 475<br>Mililitro | 50  | R\$ 25,20  | R\$ 1.260,00 |
| <b>109</b> | 442190 | Material P/ Isolamento Dental,<br>Dique De Borracha Material:<br>Aço Inoxidável , Tipo:<br>Instrumental, Perfurador De<br>Ainsworth                                                                     | Und                     | 10  | R\$ 159,88 | R\$ 1.598,80 |
| <b>110</b> | 444048 | Resina Composta Tipo:<br>Fotopolimerizável, Tipo " Bulk<br>Fill " , Aspecto Físico: Fluída,<br>Baixa Viscosidade                                                                                        | Und                     | 30  | R\$ 164,93 | R\$ 4.947,90 |
| <b>111</b> | 404479 | Resina Composta Tipo:<br>Fotopolimerizável , Tamanho<br>Partículas: Nanohíbrida ,<br>Aspecto Físico: Escupível                                                                                          | Und                     | 30  | R\$ 275,00 | R\$ 8.250,00 |
| <b>112</b> | 407163 | Resina Composta Tipo:<br>Fotopolimerizável , Tamanho<br>Partículas: Nanoparticuladas ,<br>Aspecto Físico: Pastosa                                                                                       | Und                     | 30  | R\$ 263,03 | R\$ 7.890,90 |
| <b>113</b> | 407961 | Algodão Uso Médico Tipo:<br>Hidrófilo , Apresentação: Em<br>Roleta , Material: Alvejado,<br>Purificado, Isento De<br>Impurezas , Esterilidade: Não<br>Estéril                                           | Pacote 100<br>Unidade   | 200 | R\$ 4,50   | R\$ 900,00   |
| <b>114</b> | 413354 | Seringa Odontologica<br>Material: Aço Inoxidável , Tipo<br>Uso: Autoclavável ,<br>Capacidade: 1,80 ML,<br>Características Adicionais:<br>Retrocarga , Tipo: Carpule ,<br>Aplicação: Refluxo Tradicional | Und                     | 20  | R\$ 66,75  | R\$ 1.335,00 |
| <b>115</b> | 406292 | Sugador Material: Pvc , Tipo:<br>Saliva , Características<br>Adicionais: C/ Arame ,<br>Apresentação: Pacote C/ 40                                                                                       | Und                     | 300 | R\$ 9,30   | R\$ 2.790,00 |

|            |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |    |            |              |
|------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----|------------|--------------|
|            |        | Unidades , Tipo Uso: Estéril, Descartável                                                                                                                                                                                                                                         |                       |    |            |              |
| <b>116</b> | 471568 | Tesoura Instrumental Modelo 1: Íris , Tipo Ponta: Ponta Reta , Característica Ponta: Fina C/ Vídea , Haste: Haste Reta , Comprimento Total: Cerca De 10 CM, Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável                                                                | Und                   | 20 | R\$ 16,10  | R\$ 322,00   |
| <b>117</b> | 433472 | Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Poliéster + Óxido De Alumínio , Tipo Centro: Centro Neutro , Comprimento: Cerca De 170 MM, Largura: Cerca De 2,5 MM, Tipo Uso: Descartável                                                                                             | Embalagem 150 Unidade | 15 | R\$ 49,00  | R\$ 735,00   |
| <b>118</b> | 442144 | Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gengival / Anestesia , Dimensão: 27 G Longa , Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre | Caixa 100 Unidade     | 15 | R\$ 49,00  | R\$ 735,00   |
| <b>119</b> | 442145 | Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gengival / Anestesia , Dimensão: 30 G Curta , Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre | Caixa 100 Unidade     | 15 | R\$ 50,00  | R\$ 750,00   |
| <b>120</b> | 440162 | Bandeja Uso Médico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Lisa , Dimensões: Cerca De 25 X 15 X 1 CM, Esterilidade: Esterilizável                                                                                                                                                        | Und                   | 20 | R\$ 30,00  | R\$ 600,00   |
| <b>121</b> | 474982 | Filme Radiológico Tipo: Odontológico , Dimensões: Cerca De 30 X 40 M; Adulto                                                                                                                                                                                                      | Caixa 150 Unidade     | 10 | R\$ 281,70 | R\$ 2.817,00 |
|            |        | Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio , Tipo Centro: Centro                                                                                                                                                                               |                       |    |            |              |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |     |           |              |
|-----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-----------|--------------|
| 122 | 406283 | Neutro , Comprimento: Cerca De 150 MM, Largura: 4 MM, Apresentação: Envelope C/ 12 Unidades , Tipo Uso: Estéril, Descartável                                                                                                                                     | Und                    | 15  | R\$ 17,99 | R\$ 269,85   |
| 123 | 428166 | Verniz Dentário Composição: C/ Fluoreto De Sódio                                                                                                                                                                                                                 | Embalagem 10 Mililitro | 10  | R\$ 54,42 | R\$ 544,20   |
| 124 | 418842 | Régua - Uso Odontológico Modelo: Endodôntica , Material: Plástico , Tipo: Milimetrada , Característica Adicional: Simples , Tipo Uso: Autoclavável                                                                                                               | Und                    | 20  | R\$ 12,87 | R\$ 257,40   |
| 125 | 364803 | Arco Odontológico Material: Plástico , Tipo: Dobrável , Forma: Ovalada , Características Adicionais: Isolamento Dental Adulto, Autoclavável                                                                                                                      | Und                    | 30  | R\$ 18,80 | R\$ 564,00   |
| 126 | 428622 | Touca Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno , Modelo: Com Elástico Em Toda Volta , Cor*: Sem Cor , Gramatura*: Cerca De 60 G/M2, Tamanho*: Único , Tipo Uso*: Descartável , Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex | Embalagem 100 Unidade  | 100 | R\$ 15,64 | R\$ 1.564,00 |
| 127 | 429980 | Edta Uso Odontológico Composição: Dissódico , Concentração: 17% , Aspecto Físico: Solução Intracanal                                                                                                                                                             | Frasco 20 Mililitro    | 50  | R\$ 11,30 | R\$ 565,00   |
| 128 | 453232 | Gas Refrigerante Odontológico Aplicação: Teste De Vitalidade Pulpal , Apresentação: Aerosol , Temperatura: Cerca De -50°C                                                                                                                                        | Frasco 200 Mililitro   | 10  | R\$ 70,31 | R\$ 703,10   |
| 129 | 425231 | Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável , Tipo: Exploradora , Modelo: Nº 05 , Tipo Cabo: Cabo Maciço                                                                                                                                                         | Und                    | 20  | R\$ 16,35 | R\$ 327,00   |
| 130 | 416062 | Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Aspecto Físico: Pasta , Características Adicionais: C/ Paramonoclorofenol Canforado                                                                                                                                         | Tubete 2,7 Grama       | 25  | R\$ 73,32 | R\$ 1.833,00 |
| 131 | 404585 | Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Aspecto Físico: Pó                                                                                                                                                                                                          | Frasco 10 Grama        | 10  | R\$ 9,98  | R\$ 99,80    |
|     |        | Protetor Clínico Odontológico                                                                                                                                                                                                                                    |                        |     |           |              |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |       |           |              |
|-----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------|-----------|--------------|
| 132 | 438695 | Material: Filme Plástico E Papel , Dimensão: Cerca De 30 X 45 CM, Tipo Uso: Uso Único, Descartável                                                                                                                                                                    | Embalagem 100 Unidade | 100   | R\$ 26,85 | R\$ 2.685,00 |
| 133 | 454093 | Seringa Laboratório Tipo: Para Cultura Celular , Material: Plástico , Capacidade: 20 ML, Graduação: Graduada , Componentes: Septo Com Agulha , Outros Componentes: Conector Luer Lock , Adicional: Para Única Amostra , Esterilidade: Estéril , Tipo Uso: Descartável | Und                   | 1.000 | R\$ 1,00  | R\$ 1.000,00 |
| 134 | 478661 | Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inoxidável , Formato: Redondo , Capacidade: Cerca De 300 M                                                                                                                                                                          | Und                   | 20    | R\$ 46,34 | R\$ 926,80   |
| 135 | 246019 | Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo Uso: Reutilizável , Tamanho: 27 , Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente                                                                                                                                    | Und                   | 10    | R\$ 7,19  | R\$ 71,90    |
| 136 | 270037 | Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo Uso: Reutilizável , Tamanho: 200 , Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente                                                                                                                                   | Und                   | 10    | R\$ 15,08 | R\$ 150,80   |
| 137 | 270034 | Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo Uso: Reutilizável , Tamanho: 201 , Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente                                                                                                                                   | Und                   | 10    | R\$ 13,41 | R\$ 134,10   |
| 138 | 246021 | Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo Uso: Reutilizável , Tamanho: 202 , Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente                                                                                                                                   | Und                   | 10    | R\$ 13,34 | R\$ 133,40   |
| 139 | 247808 | Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo Uso: Reutilizável , Tamanho: 205 , Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente                                                                                                                                   | Und                   | 15    | R\$ 17,64 | R\$ 264,60   |
| 140 | 246024 | Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo Uso: Reutilizável , Tamanho: 206 , Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente                                                                                                                                   | Und                   | 10    | R\$ 14,43 | R\$ 144,30   |
| 141 | 266929 | Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo Uso: Reutilizável , Tamanho: 207 , Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente                                                                                                                                   | Und                   | 10    | R\$ 11,70 | R\$ 117,00   |
| 142 | 247813 | Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo Uso: Reutilizável , Tamanho:                                                                                                                                                                                  | Und                   | 10    | R\$ 17,82 | R\$ 178,20   |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |    |            |               |
|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----|------------|---------------|
|     |        | 210 , Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente                                                                                                                                                                                                         |                    |    |            |               |
| 143 | 247811 | Grampo Uso Odontológico<br>Material: Aço Inoxidável , Tipo<br>Uso: Reutilizável , Tamanho:<br>211 , Finalidade: Isolamento<br>Absoluto Do Dente                                                                                                        | Und                | 10 | R\$ 15,50  | R\$ 155,00    |
| 144 | 246020 | Grampo Uso Odontológico<br>Material: Aço Inoxidável , Tipo<br>Uso: Reutilizável , Tamanho:<br>212 , Finalidade: Isolamento<br>Absoluto Do Dente                                                                                                        | Und                | 10 | R\$ 15,26  | R\$ 152,60    |
| 145 | 246017 | Grampo Uso Odontológico<br>Material: Aço Inoxidável , Tipo<br>Uso: Reutilizável , Tamanho:<br>14 , Finalidade: Isolamento<br>Absoluto Do Dente                                                                                                         | Und                | 15 | R\$ 15,11  | R\$ 226,65    |
| 146 | 246023 | Grampo Uso Odontológico<br>Material: Aço Inoxidável , Tipo<br>Uso: Reutilizável , Tamanho:<br>14a , Finalidade: Isolamento<br>Absoluto Do Dente                                                                                                        | Und                | 15 | R\$ 13,41  | R\$ 201,15    |
| 147 | 438293 | Lima Uso Odontológico<br>Material: Níquel / Titânio M-<br>Wire , Modelo: Endodôntica,<br>Sistema Reciprocante ,<br>Aplicação: Compatível C/<br>Contra Ângulo E Sistema<br>Oscilatório , Componentes: C/<br>Cursor , Apresentação:<br>Conjunto C/ 3 Un. | Caixa 3<br>Unidade | 50 | R\$ 195,73 | R\$ 9.786,50  |
| 148 | 438252 | Lima Uso Odontológico<br>Material: Níquel / Titânio ,<br>Modelo: Endodôntica, Sistema<br>Rotatório , Aplicação: Uso Em<br>Motor De Baixa Rotação ,<br>Componentes: C/ Cursor                                                                           | Caixa 6<br>Unidade | 50 | R\$ 238,04 | R\$ 11.902,00 |
| 149 | 449248 | Lima Uso Odontológico<br>Material: Níquel / Titânio ,<br>Modelo: Endodôntica, Sistema<br>Reciprocante , Comprimento:<br>25 MM, Aplicação: Compatível<br>C/ Contra Ângulo E Sistema<br>Oscilatório , Tamanho: Nº 25 ,<br>Componentes: C/ Cursor         | Caixa 3<br>Unidade | 30 | R\$ 116,61 | R\$ 3.498,30  |
| 150 | 438252 | Lima Uso Odontológico<br>Material: Níquel / Titânio ,<br>Modelo: Endodôntica, Sistema<br>Rotatório , Aplicação: Uso Em<br>Motor De Baixa Rotação ,<br>Componentes: C/ Cursor                                                                           | Caixa 3<br>Unidade | 50 | R\$ 207,50 | R\$ 10.375,00 |
| 151 | 418546 | Lima Uso Odontológico<br>Material: Aço Inoxidável ,<br>Modelo: Hedstroem ,<br>Comprimento: 25 MM,<br>Aplicação: Digital , Tamanho:<br>1ª Série/15 A 40 ,                                                                                               | Caixa 6<br>Unidade | 20 | R\$ 24,76  | R\$ 495,20    |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                         |                      |    |            |              |
|-----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----|------------|--------------|
|     |        | Componentes: C/ Cursor ,<br>Apresentação: Conjunto Completo                                                                                                                                                             |                      |    |            |              |
| 152 | 418547 | Lima Uso Odontológico<br>Material: Aço Inoxidável ,<br>Modelo: Hedstroem ,<br>Comprimento: 25 MM,<br>Aplicação: Digital , Tamanho:<br>2ª Série/45 A 80 ,<br>Componentes: C/ Cursor ,<br>Apresentação: Conjunto Completo | Caixa 6<br>Unidade   | 20 | R\$ 24,76  | R\$ 495,20   |
| 153 | 418548 | Lima Uso Odontológico<br>Material: Aço Inoxidável ,<br>Modelo: Hedstroem ,<br>Comprimento: 31 MM,<br>Aplicação: Digital , Tamanho:<br>1ª Série/15 A 40 ,<br>Componentes: C/ Cursor ,<br>Apresentação: Conjunto Completo | Caixa 6<br>Unidade   | 20 | R\$ 26,00  | R\$ 520,00   |
| 154 | 418549 | Lima Uso Odontológico<br>Material: Aço Inoxidável ,<br>Modelo: Hedstroem ,<br>Comprimento: 31 MM,<br>Aplicação: Digital , Tamanho:<br>2ª Série/45 A 80 ,<br>Componentes: C/ Cursor ,<br>Apresentação: Conjunto Completo | Caixa 6<br>Unidade   | 20 | R\$ 17,90  | R\$ 358,00   |
| 155 | 418544 | Lima Uso Odontológico<br>Material: Aço Inoxidável ,<br>Modelo: Hedstroem ,<br>Comprimento: 21 MM,<br>Aplicação: Digital , Tamanho:<br>1ª Série/15 A 40 ,<br>Componentes: C/ Cursor ,<br>Apresentação: Conjunto Completo | Caixa 6<br>Unidade   | 20 | R\$ 60,19  | R\$ 1.203,80 |
| 156 | 418545 | Lima Uso Odontológico<br>Material: Aço Inoxidável ,<br>Modelo: Hedstroem ,<br>Comprimento: 21 MM,<br>Aplicação: Digital , Tamanho:<br>2ª Série/45 A 80 ,<br>Componentes: C/ Cursor ,<br>Apresentação: Conjunto Completo | Caixa 6<br>Unidade   | 20 | R\$ 17,90  | R\$ 358,00   |
| 157 | 461111 | Bicarbonato De Sódio<br>Concentração: 8,40% , Forma<br>Farmacêutica: Uso Oral ,<br>Característica Adicional:<br>Especialmente Manipulado                                                                                | Frasco 250<br>Gramas | 10 | R\$ 10,66  | R\$ 106,60   |
| 158 | 438269 | Lima Uso Odontológico<br>Material: Aço Inoxidável ,<br>Modelo: Endodôntica Tipo "C"<br>, Características Adicionais:<br>Para Canais Atrésicos ,<br>Aplicação: Digital ,<br>Componentes: C/ Cursor                       | Caixa 6<br>Unidade   | 30 | R\$ 122,97 | R\$ 3.689,10 |

|     |        |                                                                                                                                                                                  |                    |    |           |              |
|-----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----|-----------|--------------|
| 159 | 419474 | Lima Uso Odontológico<br>Material: Aço Inoxidável ,<br>Modelo: Tipo Kerr Flexível ,<br>Comprimento: 21 MM,<br>Aplicação: Digital , Tamanho:<br>Nº 10 , Componentes: C/<br>Cursor | Caixa 6<br>Unidade | 30 | R\$ 22,95 | R\$ 688,50   |
| 160 | 419457 | Lima Uso Odontológico<br>Material: Aço Inoxidável ,<br>Modelo: Tipo Kerr Flexível ,<br>Comprimento: 25 MM,<br>Aplicação: Digital , Tamanho:<br>Nº 10 , Componentes: C/<br>Cursor | Caixa 6<br>Unidade | 30 | R\$ 56,76 | R\$ 1.702,80 |
| 161 | 427164 | Lima Uso Odontológico<br>Material: Aço Inoxidável ,<br>Modelo: Tipo Kerr Flexível ,<br>Comprimento: 31 MM,<br>Aplicação: Digital , Tamanho:<br>Nº 10 , Componentes: C/<br>Cursor | Caixa 6<br>Unidade | 30 | R\$ 16,38 | R\$ 491,40   |
| 162 | 419488 | Lima Uso Odontológico<br>Material: Aço Inoxidável ,<br>Modelo: Tipo Kerr Flexível ,<br>Comprimento: 21 MM,<br>Aplicação: Digital , Tamanho:<br>Nº 06 , Componentes: C/<br>Cursor | Caixa 6<br>Unidade | 30 | R\$ 17,99 | R\$ 539,70   |
| 163 | 419471 | Lima Uso Odontológico<br>Material: Aço Inoxidável ,<br>Modelo: Tipo Kerr Flexível ,<br>Comprimento: 25 MM,<br>Aplicação: Digital , Tamanho:<br>Nº 06 , Componentes: C/<br>Cursor | Caixa 6<br>Unidade | 30 | R\$ 47,00 | R\$ 1.410,00 |
| 164 | 436373 | Lima Uso Odontológico<br>Material: Aço Inoxidável ,<br>Modelo: Tipo Kerr Flexível ,<br>Comprimento: 31 MM,<br>Aplicação: Digital , Tamanho:<br>Nº 06 , Componentes: C/<br>Cursor | Caixa 6<br>Unidade | 30 | R\$ 10,50 | R\$ 315,00   |
| 165 | 438199 | Lima Uso Odontológico<br>Material: Aço Inoxidável ,<br>Modelo: Tipo Kerr ,<br>Comprimento: 31 MM,<br>Aplicação: Digital , Tamanho:<br>Nº 06 , Componentes: C/<br>Cursor          | Caixa 6<br>Unidade | 30 | R\$ 17,90 | R\$ 537,00   |
| 166 | 419477 | Lima Uso Odontológico<br>Material: Aço Inoxidável ,<br>Modelo: Tipo Kerr Flexível ,<br>Comprimento: 21 MM,<br>Aplicação: Digital , Tamanho:<br>Nº 08 , Componentes: C/<br>Cursor | Caixa 6<br>Unidade | 30 | R\$ 24,14 | R\$ 724,20   |
| 167 | 419460 | Lima Uso Odontológico<br>Material: Aço Inoxidável ,<br>Modelo: Tipo Kerr Flexível ,<br>Comprimento: 25 MM,                                                                       | Caixa 6            | 30 | R\$ 56,71 | R\$ 1.701,30 |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                            |                          |     |            |              |
|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----|------------|--------------|
|     |        | Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 08 , Componentes: C/ Cursor                                                                                                                                                                               | Unidade                  |     |            |              |
| 168 | 436372 | Lima Uso Odontológico<br>Material: Aço Inoxidável ,<br>Modelo: Tipo Kerr Flexível ,<br>Comprimento: 31 MM,<br>Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 08 , Componentes: C/ Cursor                                                                 | Caixa 6<br>Unidade       | 30  | R\$ 33,40  | R\$ 1.002,00 |
| 169 | 434282 | Lima Uso Odontológico<br>Material: Aço Inoxidável ,<br>Modelo: Tipo Kerr ,<br>Comprimento: 31 MM,<br>Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 08 , Componentes: C/ Cursor                                                                          | Caixa 6<br>Unidade       | 30  | R\$ 17,90  | R\$ 537,00   |
| 170 | 419489 | Lima Uso Odontológico<br>Material: Aço Inoxidável ,<br>Modelo: Tipo Kerr Flexível ,<br>Comprimento: 21 MM,<br>Aplicação: Digital , Tamanho: 1ª Série/15 A 40 ,<br>Componentes: C/ Cursor ,<br>Apresentação: Conjunto Completo              | Caixa 6<br>Unidade       | 20  | R\$ 28,50  | R\$ 570,00   |
| 171 | 419490 | Lima Uso Odontológico<br>Material: Aço Inoxidável ,<br>Modelo: Tipo Kerr Flexível ,<br>Comprimento: 21 MM,<br>Aplicação: Digital , Tamanho: 2ª Série/45 A 80 ,<br>Componentes: C/ Cursor ,<br>Apresentação: Conjunto Completo              | Caixa 6<br>Unidade       | 30  | R\$ 28,50  | R\$ 855,00   |
| 172 | 404563 | Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Tipo: Pasta                                                                                                                                                                                           | Seringa 1,2<br>Mililitro | 20  | R\$ 121,50 | R\$ 2.430,00 |
| 173 | 445447 | Agulha Odontológica Material: Polipropileno , Aplicação: Endodôntica , Tipo Ponta*: Sem Bisel, Ponta Romba , Tipo Cânula: Cânula Curva , Adicional: Flexível , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip , Tipo Uso: Uso Único, Descartável | Und                      | 200 | R\$ 1,39   | R\$ 278,00   |
| 174 | 436058 | Indicador Biológico Tipo: Segunda Geração , Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura , Espécie: Bacillus Stearothermophilus , Características Adicionais: Resposta Em 24 Horas , Aplicação: Para Esterilização A Vapor        | Und                      | 200 | R\$ 4,85   | R\$ 970,00   |
|     |        |                                                                                                                                                                                                                                            |                          |     |            |              |

|                    |        |                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |            |                       |
|--------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|-----------------------|
| 175                | 349311 | Pasta Abrasiva Apresentação: Bisnaga Tipo I E li (2g) , Tamanho Grão: Médio / Fino , Aplicação: Polimento De Resina Fotopolimerizável , Características Adicionais: Óxido De Alumínio , Composição: Carbowax, Pedra Pomes, Etileno Glicol                | Und | 10 | R\$ 72,60  | R\$ 726,00            |
| 176                | 480152 | Ponta Montada Uso Odontológico Material: Silicone , Formato: 12 Pontas Sortidas:Ogivas,Torpedos, Taças,Lentilhas , Cor: Brancas, Amarelas E Verdes , Aplicação: Resinas , Características Adicionais: Conjunto Completo , Compatibilidade: Contra Ângulo | Und | 10 | R\$ 186,57 | R\$ 1.865,70          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |        |                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |            | <b>R\$ 251.242,35</b> |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços prorrogável , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000138/2025

II) Data de publicação no PNCP: 06/05/2024

III) Id do item no PCA: 165

IV) Classe/Grupo: 6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160004-7/2025

### 3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. Requisitos da contratação

#### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. **Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.**

4.1.2. **Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>.**

4.1.3. Encontra-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento.

4.1.4. Em relação aos produtos cuja certificação é voluntária, é possível exigir o cumprimento dos requisitos técnicos previstos em normas do INMETRO, mas não se pode obrigar a apresentar a certificação do INMETRO (podem ser apresentadas certificações equivalentes).

4.1.5. **A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013.**

#### Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: **será admitida qualquer marca ou modelo, portanto que atenda as especificações técnicas no subitem 1.1 deste termo.**

#### Da exigência de carta de solidariedade

4.3. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

#### Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pela razão abaixo justificada:

4.6. A garantia é obrigatória para os contratos que envolvam a execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do inciso VI do art. 8º do Decreto nº 9.507, de 2018, e do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, o que não é o caso da presente contratação.

4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

### **5. Modelo de execução do objeto**

#### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta)** dias, contados do(a) **emissão da Nota de Empenho**, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **59º Batalhão de Infantaria Motorizado /Setor de Material/ Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP: 57052-050.**

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 1 (um) mês, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

### **6. Modelo de gestão do contrato**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **2 (dois) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **0,5% (meio por cento) ao mês** de correção monetária, **de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (referência 1/2024)**.

### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal /Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

### **Qualificação Técnica**

- 8.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.27.1.1. Exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em bens com características semelhantes, devendo guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto, não devendo os quantitativos mínimos exigidos ultrapassar 50% do quantitativo de bens que se pretende contratar.

8.27.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.27.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.28.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 250.649,33

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 251.242,35 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco nº 154/2024, não sendo aplicada nenhuma taxa de risco na estimativa do custo estimado da contratação.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: **167004;**

II) Fonte de Recursos: **1000000000;**

III) Programa de Trabalho: **215842;**

IV) Elemento de Despesa: **339030;**

V) Plano Interno: **D8SAFCTUGPD.**

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CAMILA NUNES CARVALHO**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 01/04/2025 às 09:12:14.*

**ANNA CAROLINA DE CAMPOS MAGANO**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 01/04/2025 às 09:09:53.*

# Ata de Registro de Preços 33/2025

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG                                              | Editado por                      | Atualizado em               |
|--------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| 33/2025            | 160004-59 BATALHAO DE INFANTARIA<br>MOTORIZADO/AL | IVISON EDUARDO SANTOS DE ANDRADE | 16/05/2025 08:34<br>(v 1.0) |
| Status             | CONCLUIDO                                         |                                  |                             |

## Outras informações

| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | 7/2025                | 64106.013391/2024-11    |

## 1. DO OBJETO

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 64106.013391/2024-11

Ata de Registro de Preços nº 33/2025

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av. Fernandes Lima, Lima, 1970, CEP57.052- 050 – Farol, na cidade de Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.571.854/0001-00,neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Major ÉRICSON ANTÔNIO SILVEIRA MACIEL, nomeado pelo Boletim Interno nº 42, de 28/02/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90037/2025, processo administrativo n.º 64106.013391/2024-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

| NOME DA EMPRESA      |  |          |     |  |
|----------------------|--|----------|-----|--|
| CNPJ                 |  | Endereço |     |  |
| Cidade               |  | UF       | CEP |  |
| Telefone             |  | E-MAIL   |     |  |
| Representante Legal: |  | CPF      |     |  |

## DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de material odontológico, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação n.º 19/2025, do Pregão 90007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                          |                                                                              |                                            |                                             |         |                      |                      |                   |                                  |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|---------|----------------------|----------------------|-------------------|----------------------------------|
| Item<br><br>do<br><br>TR | Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i> |                                            |                                             |         |                      |                      |                   |                                  |
| X                        | Especificação                                                                | Marca<br><br><i>(se exigida no edital)</i> | Modelo<br><br><i>(se exigido no edital)</i> | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantidade<br>Mínima | Valor<br>Unitário | Prazo<br>garantia ou<br>validade |
|                          |                                                                              |                                            |                                             |         |                      |                      |                   |                                  |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o(a) 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, desde que possibilitado pelo sistema.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço

registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156

da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Maceió, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

|            |                                                                       |                                        |                                         |         |                   |                   |                |                            |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------------|----------------------------|
| Item do TR | Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante] |                                        |                                         |         |                   |                   |                |                            |
| X          | Especificação                                                         | Marca<br><i>(se exigida no edital)</i> | Modelo<br><i>(se exigido no edital)</i> | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
|            |                                                                       |                                        |                                         |         |                   |                   |                |                            |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

|            |                                                                       |                                        |                                         |         |                   |                   |                |                            |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------------|----------------------------|
| Item do TR | Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante] |                                        |                                         |         |                   |                   |                |                            |
| X          | Especificação                                                         | Marca<br><i>(se exigida no edital)</i> | Modelo<br><i>(se exigido no edital)</i> | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
|            |                                                                       |                                        |                                         |         |                   |                   |                |                            |

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ERICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL**

Ordenador de Despesas

Contrato 21/2025

Informações Básicas

| Número do artefato | UASG                                              | Editado por                      | Atualizado em               |
|--------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| 21/2025            | 160004-59 BATALHAO DE INFANTARIA<br>MOTORIZADO/AL | IVISON EDUARDO SANTOS DE ANDRADE | 16/05/2025 09:19<br>(v 1.0) |
| Status             | CONCLUIDO                                         |                                  |                             |

Outras informações

| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | 7/2025                | 64106.013391/2024-11    |

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

C M N E - 10ª BDA INF MTZ5

9º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

Processo Administrativo nº (64106.013391/2024-11)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_/2025, A  
UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA NESTE ATO  
PELO COMANDO DO EXÉRCITO, POR  
INTERMÉDIO DO 59º BATALHÃO INFANTARIA  
MOTORIZADA, E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_.

A União por intermédio do 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, com sede na Av. Fernandes Lima, 1970, CEP57.052-050, bairro Farol, na cidade de Maceió-AL, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 09.571.854/0001-00, neste ato representadopelo Ordenador de Despesas, Maj ÉRICSON

ANTÔNIO SILVEIRA MACIEL, nomeado pelo Boletim Interno do 59º BI Mtz nº42 de 28/02/2025, portador da Carteira de Identidade nº 123945714-4, inscrito no CPF sob o nº 005.540.610-66 e o doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) [Pregão Eletrônico] nº 90007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de material odontológico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL [A3] |
|------|---------------|--------|-------------------|------------|----------------|------------------|
| 1    |               |        |                   |            |                |                  |
| 2    |               |        |                   |            |                |                  |
| 3    |               |        |                   |            |                |                  |
| ...  |               |        |                   |            |                |                  |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.2. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 3 (três) dias úteis;

8.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.17. *Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;*

9.19. *Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;*

9.25. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, se for o caso, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:*

12.2.1.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

*12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9.3. Das indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.11. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.11.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A1]

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em **Alagoas**, Seção Judiciária de **Maceió** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Maceió, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

## 18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ERICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL**

Ordenador de Despesas